DECRETO Nº 001/88

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Ariovaldo José Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 28.12.72

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cz$ 100.000,00 (Cem mil cruzados) destinado a reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Unidade 120 - Secretaria da Câmara

Elemento 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

Sub Elemento 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais Cz$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes com a abertura deste Crédito Suplementar será utilizado como recursos a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Unidade 120 - Secretaria da Câmara

Elemento 4210 - Aquisição de Imóveis Cz$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indianópolis, 22 de Setembro de 1.988.

ARIOVALDO JOSÉ JÚNIOR

Presidente da Câmara